

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Aquisição de Cadeiras Giratórias para a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Processo SEI n.º: 25.000081961-0

1. Informações Básicas

Órgão Requisitante: Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

Unidade Requisitante: Divisão de Patrimônio (DIPAT) – Pró-Reitoria de Administração (PROAD)

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade embasar a tramitação de processo licitatório para aquisição de Cadeiras giratórias destinada a atender a demanda da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). A aquisição de cadeiras giratórias para a utilização nos diversos departamentos e Campis da UEPG está justificada e embasada não só na necessidade de reposição das atualmente em uso e já danificadas pelo tempo e uso, mas também pela necessidade de atender à norma regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata da ergonomia e do ambiente de trabalho.

A aquisição dos itens considera a segurança, o conforto e a eficiência no ambiente de trabalho, promovendo a saúde e o bem-estar dos profissionais e dos usuários dos serviços ofertados pela instituição. Por conta disso, a contratação revela-se indispensável para o funcionamento regular da Universidade. Tal iniciativa contribui diretamente para a qualidade dos serviços públicos ofertados e para o cumprimento dos princípios que regem a administração pública.

De acordo com a Norma Regulamentadora 17, que fala sobre ergonomia, a adaptação do mobiliário e do ambiente deve considerar fatores como mobilidade, facilidade de deslocamento e redução do esforço físico, contribuindo para a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes. As cadeiras ergonômicas com rodízio atendem a esses requisitos, promovendo maior conforto e segurança durante as atividades diárias. Tal aquisição está alinhada às recomendações da norma, promovendo um ambiente de trabalho ergonômico, seguro e eficiente, beneficiando tanto os profissionais que atuam na UEPG quanto os usuários dos serviços por ela prestados.

Diante do exposto, a aquisição de cadeiras giratórias mostra-se imprescindível, uma vez que o uso diário desses mobiliários por colaboradores, servidores e pela comunidade atendida acarreta desgaste natural e depreciação acelerada dos itens. Tal situação exige manutenções constantes com o objetivo de prolongar sua vida útil e

garantir condições adequadas de trabalho e atendimento, o que, entretanto, torna-se ineficiente a longo prazo.

3. Área Requisitante

Divisão de Patrimônio (DIPAT) – Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução proposta consiste na **compra de cadeiras giratórias** por adesão à Ata de Registro de Preços n.º 584/2024 (Departamento de Logística para Contratações – DECON). As cadeiras serão utilizadas por colaboradores/servidores, assegurando ergonomia e eficiência no ambiente de trabalho.

VEÍCULO	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO
7101.60781 - Cadeira Giratória, De espaldar baixo, sem braços, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PLAXMETAL 60003 / Fabricante: PLAXMETAL / Atender normas vigentes da ABNT: CONFORME EDITAL / Garantia contra defeitos de fabricação: CONFORME EDITA	587	R\$ 468,00.

5. Levantamento de Mercado

Durante o levantamento de mercado, foram identificadas duas alternativas principais para atender à demanda:

1. **Aquisição de cadeiras giratórias:** A compra, forma de aquisição definitiva dos itens, garante que o material passe a integrar o rol patrimonial da instituição. As cadeiras giratórias possuem vida útil prolongada e uso contínuo nos diversos setores institucionais, enquadrando-se como materiais permanentes conforme a classificação patrimonial vigente. Dessa forma, a escolha pela compra garante controle patrimonial, economicidade e eficiência administrativa, assegurando condições adequadas de trabalho e atendimento à comunidade universitária.
2. **Locação:** Embora considerada como alternativa, a locação aplica-se a situações em que há necessidade temporária de uso dos bens, sem transferência de propriedade. No caso de cadeiras giratórias, essa solução poderia ser considerada apenas em eventos pontuais, atividades transitórias ou situações emergenciais, nas quais a compra definitiva não se mostra economicamente vantajosa. Contudo, para uso contínuo e permanente, a locação não é recomendada, pois gera custo recorrente e não permite a

incorporação dos itens ao patrimônio institucional. Dessa forma, essa modalidade deve ser utilizada apenas de forma excepcional, quando comprovada a inviabilidade técnica ou financeira da aquisição definitiva.

6. Solução Proposta

6.1 Ao comparar as alternativas, a compra definitiva e a locação, observa-se que a aquisição garante incorporação dos bens ao patrimônio da instituição, permitindo controle patrimonial, planejamento de manutenção e uso contínuo, o que se traduz em maior economicidade e eficiência administrativa. Já a locação, embora adequada para necessidades temporárias ou emergenciais, implica custos recorrentes e não possibilita a integração dos itens ao rol patrimonial, tornando-se menos vantajosa para materiais de uso permanente, como as cadeiras giratórias. Dessa forma, a compra se mostra a solução mais adequada para atender às demandas institucionais de forma sustentável e eficiente, enquanto a locação deve ser considerada apenas em situações excepcionais.

6.1.1 Ainda, a adesão à **Ata de Registro de Preços n.º 584/2024 (Departamento de Logística para Contratações – DECON)**, se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- a) **Atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas:** assegura que as cadeiras giratórias selecionadas cumpram todos os requisitos de desempenho, segurança e conforto indispensáveis ao uso adequado em ambientes institucionais. Essa conformidade garante um alto padrão de qualidade, com materiais e estruturas que visam à durabilidade e à ergonomia, minimizando riscos e proporcionando comodidade aos usuários. O alinhamento com as necessidades da Universidade contribui para a execução eficiente das atividades acadêmicas e administrativas, reforçando o compromisso institucional com a segurança, o bem-estar e a qualidade dos mobiliários utilizados.
- b) **Rapidez no Atendimento à Demanda:** o processo de adesão à ata proporciona maior rapidez no atendimento à demanda, uma vez que é substancialmente mais ágil do que a realização de um processo licitatório próprio. Essa celeridade permite que a Administração responda prontamente às necessidades institucionais, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções ou atrasos. Com isso, o processo de adesão revela-se uma solução eficaz para atender de maneira tempestiva e eficiente as exigências operacionais, otimizando o uso dos recursos e garantindo o cumprimento das responsabilidades da instituição.
- c) **Economia de Recursos:** a economia de recursos é alcançada ao optar pela adesão a uma ata já existente, eliminando a necessidade de um processo licitatório autônomo e, com isso, reduzindo consideravelmente os prazos e custos administrativos envolvidos. Esse método evita o empenho de recursos

financeiros e humanos que seriam necessários para a elaboração de um novo processo licitatório, incluindo atividades como a preparação do edital, publicação, formação da comissão de licitação, análise das propostas e outros trâmites burocráticos. Dessa forma, a adesão proporciona uma solução prática e eficiente, permitindo o uso mais racional dos recursos da Administração e garantindo celeridade e otimização dos processos internos;

- d) **Garantia de Preços Competitivos:** a garantia de preços competitivos é assegurada ao adotar uma ata de registro de preços, cujo valor está em consonância com o orçamento disponível e com os termos dos convênios vigentes. A formação dessa ata ocorreu mediante um processo competitivo, o que assegura que os preços praticados reflitam as condições de mercado, promovendo transparência e economicidade. Além disso, a contratação por meio de uma ata coletiva frequentemente possibilita a negociação de condições mais vantajosas, devido ao volume contratado, superando, assim, os benefícios financeiros que seriam alcançados em uma licitação isolada.

7. Estimativa de Quantidades

Será realizada a aquisição de **587 Cadeiras giratórias** para atender às demandas da UEPG, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais.

8. Estimativa de Valor da Contratação

O valor estimado da aquisição, com base na adesão à Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 274.716,00**. (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais.)

9. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

Considerando que a aquisição se trata de adesão à Ata de registro de preços não cabe a esta Divisão pedido de parcelamento do objeto no que tange à Divisão dos itens em lotes.

Já no que diz respeito à entrega, essa deverá ser realizada de forma única, no prazo de 30 dias após a realização do pedido.

10. Contratações Correlatas e Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou aquisição de insumos/equipamentos complementares aos solicitados neste estudo técnico preliminar.

11. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A inclusão no PCA-E 2025 foi solicitada à Diretoria de Material e Patrimônio (DIMAPA) via e-mail no dia 7 de outubro às 14:37.

12. Benefícios Esperados

- **Durabilidade e economia a longo prazo:** as cadeiras giratórias, quando adquiridas de forma definitiva, passam a integrar o patrimônio da Universidade, evitando gastos recorrentes com locações e garantindo uso prolongado com manutenção adequada.
- **Padronização e melhor ambiente de trabalho:** a compra permite padronizar os mobiliários, assegurando conforto ergonômico aos servidores, colaboradores e alunos, o que contribui para a produtividade e para a prevenção de problemas de saúde ocupacional.
- **Gestão patrimonial e autonomia administrativa:** ao adquirir os itens, a Universidade mantém controle direto sobre o patrimônio, facilitando o planejamento de substituições, manutenções e realocações conforme as necessidades institucionais.

13. Providências a Serem Adotadas

A Diretoria de Patrimônio deverá seguir com os trâmites para adesão à Ata de Registro de Preços e demais trâmites administrativos necessários para a compra do bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

15. Declaração de Viabilidade

Após análise cuidadosa, a Divisão de Patrimônio (DIPAT) declara viável a contratação via adesão à Ata de Registro de Preços n.º 584/2024, firmada com o Departamento de Logística para Contratações - DECON, pois essa solução não apenas atende plenamente às necessidades da instituição, mas também oferece vantagens econômicas significativas, concluindo-se que a adesão à referida ata se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de economicidade quanto em relação à eficiência no atendimento das demandas institucionais.

Responsável pela Elaboração: Letícia Mayra Adriano Delbone
Fiscal do contrato: Juliane Diniz Rocha Teixeira

Revisão: Elieser de Sousa Pantaleão
Gestor do contrato: Elieser de Sousa Pantaleão

Data Final da Elaboração: 09/10/2025
Revisão: 09/10/2025

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2025.

Elieser de Sousa Pantaleão
Chefe de Patrimônio PROAD-DIPAT
Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

DESPACHO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA

Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do art. 334 do Decreto Estadual nº 10.086 de janeiro de 2022:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela área técnica competente:

1.1 **Certifico** que o ETP se encontra em conformidade com as determinações do caput do art. 335 do Decreto nº 10.086/22, o qual prevê que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 15 e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, serão apresentadas as devidas justificativas.

Ratifico a justificativa que embasa a necessidade da contratação; Ainda, com base na Motivação do Ato elaborada pela área técnica:

Atesto o alinhamento da Contratação ao Planejamento Estratégico da instituição;

Atesto o alinhamento da Plano de Contratações Anual – PCA da instituição;

Com base nas informações orçamentárias informadas pela Diretoria responsável pela Unidade demandante, **ratifico** os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso detalhado na Planilha de Impacto Orçamentário;

Nomeio o gestor e fiscal do contrato, conforme indicado nesse ETP.

Emerson Martins Hilgemberg

Pró Reitor de Assuntos Administrativos

Universidade Estadual de Ponta Grossa